



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE**  
CASAPEDRO JOSÉ DOS SANTOS

FLAN 196  
*[Signature]*

*O futuro de Sairé passa por aqui*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 001/2025**

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Controle Interno desta Casa Legislativa, com o objetivo de apoiar, monitorar e desenvolver atividades relacionadas ao cumprimento dos preceitos legais, especialmente no que tange à fiscalização necessária para garantir a legalidade e regularidade das atividades institucionais. A assessoria acompanhará ainda as atividades da Comissão Permanente de Licitações, do pregoeiro, do agente de contratação e da equipe de apoio da Câmara Municipal, incluindo a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios e o auxílio técnico na formalização desses processos, em conjunto com os servidores designados para essa finalidade. Também será prestado assessoramento ao Departamento de Compras, com acompanhamento dos atos relacionados à aquisição de bens e serviços. Além disso, a consultoria jurídica abrangerá o Departamento de Recursos Humanos, com suporte técnico relacionado à contratação de servidores desta Casa Legislativa, acompanhamento do cumprimento das obrigações patronais e fiscalização do envio mensal de informações ao sistema SAGRES de Pessoal, verificando o atendimento às exigências legais por parte dos responsáveis pelo departamento. Realizando periodicamente análises documentais dos servidores, bem como recadastramentos e auditorias sempre que necessário, além da abertura e acompanhamento de processos administrativos disciplinares, conforme a demanda.

Diante do que dos autos consta, sobretudo, das justificativas apresentadas pela Comissão de Contratação, do Controle Interno da Câmara Municipal de Sairé e do Parecer Jurídico, sobre a contratação direta com inexigibilidade de licitação, amparada no inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, ADJUDICO nos termos do Art. 71 da Lei Nº 14.133/21, o ato de Declaração de "Inexigibilidade", exarado pela Comissão de Contratação em 27 de janeiro de 2025, caracterizada pelo Art. 74, inciso III da citada Lei para efeito legal, autorizando a contratação de empresa: **CHARLES SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: nº 49.582.231/0001-40**, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria Jurídica, exarados no objeto para um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, no valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

E, estando todo o processo de inexigibilidade de licitação nos moldes legais, determino que seja seu resumo publicado na forma legal.

Sairé/PE, 03 de fevereiro de 2025.

*Fernando Cabral de Arruda*  
Fernando Cabral de Arruda  
Presidente da Câmara de Vereadores